



PORTARIA Nº. 48/2021

"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que a servidora **Cláudia Aparecida Simões Ferreira**, é servidora efetiva do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Professora;

CONSIDERANDO que a mesma vem desempenhando cargo/função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora **Cláudia Aparecida Simões Ferreira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho do cargo/função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o art. 48, da Lei Municipal 990 de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 28 de janeiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal.

Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG
Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado